



DECRETO Nº 141, de 26 de março de 2020.

“Dispõe sobre a criação e nomeia o Comitê de Gestão de Crise para enfrentamento da propagação decorrente do Novo Coronavírus(COVID-19), no âmbito do Município de Óbidos, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o Decreto nº. 129/2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o **Comitê de Gestão de Crise** para o enfrentamento da propagação decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O Comitê de Gestão de Crise será responsável pela adoção das medidas necessárias para monitorar e se contrapor à disseminação da COVID-19, doença causada pelo Novo Coronavírus.

Art. 3º. O Comitê será composto pelos seguintes Membros:

I - Gabinete do Prefeito

a) - Francisco José Alfaia de Barros

II - Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA).

a) - Nathalia Rodrigues da Silva

b) - Moíses Portela da Silva

c) - Noelson Marques Ribeiro

III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES).

a) - Izalina Alves da Silva

IV - Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano (SEMAD).

a) - Genevaldo Gomes de Araújo

V- Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

a) - Jaime Costa da Silva

VI - Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Integração Rural (SEPAR).

a) - Erneisson de Aquino Santos

VII - Secretaria Municipal de Cultural e Turismo (SEMCULT).

a) - Jean Sávio da Silva Ricarte

VIII - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMEL).

a) - Jalison Barros de Aquino

IX - Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura (SEURBI).

a) - Queila Pinheiro dos Santos

X - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças (SEMPOF).

a) - Amarildo Bentes de Andrade



XI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento (SEMAB)

a) - Jefferson Santos Pereira

XII - Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA)

a) – Every Geniguens Thomaz de Aquino

XIII - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

a) Jamerson Pimentel do Amaral

XIV - Comandante do 29º CIPM - Companhia Sentinela da Amazônia

a) - Davyd Samarone Melo do Nascimento

XV - Ministério Público do Estado do Pará

a) - Osvaldino Lima de Sousa

XVI – Assembléia de Deus

a) - Celi da Costa Oliveira Ribeiro

XVII – Mitra Diocesana de Óbidos

a) – Carmem Lúcia de Almeida

XVIII – Santa Casa de Misericórdia

a) – Antônio Rodrigues Júnior

XIX – Ordem dos Advogados do Brasil Subseção Óbidos

a) – Aucimário Ribeiro dos Santos

Parágrafo Único. A Coordenação do Comitê de Gestão de Crise ficará a cargo da Secretária Municipal de Saúde, Nathália Rodrigues da Silva.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e permanecerá enquanto durar a situação de emergência, nos termos do Decreto 129/2020 e Lei nº 13.970/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, Estado do Pará, de 26 de março de 2020.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos